



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, destinados à realização da XIII Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica – FEMICTEC, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra técnica especializada, operação durante todo o evento, suporte técnico e desmontagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do §3º do art. 27 do Decreto Municipal no 10.652/2023.

1.4. Este processo está acompanhado de matriz de risco, apesar de não se tratar de contratação de grande vulto que representam riscos significativos.

1.5. Os serviços ora contratados são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do inc.XXI do art. 6º da Lei no 14.133/2021, por se tratar de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.6. O evento será realizado nos seguintes dias e horários:

- **17/09/2026** - quinta-feira - 8h às 21h - **9h - Cerimônia de Abertura**
- **18/09/2026** - sexta-feira - 8h às 17h
- **19/09/2026** - Sábado - 8h às 12h - **10h às 12h - Cerimônia de Premiação**

1.6.1 O local de realização será nos Pavilhões da FENAC, sito a Rua Araxá, n 505 – Ideal, Novo Hamburgo – RS..

1.7. A contratação será realizada em item único/global, considerando a natureza integrada da solução pretendida.





Item	Código	Qtd	Un.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	110007	01	UN	Serviço de sonorização e filmagem e projeção FEMICTEC 2026. Palco central: Sonorização e Iluminação Abertura e Encerramento. 02 caixas sub; 06 line; 01 console de som; 03 microfones sem fio; 01 notebook; 02 retornos; 02 telas de projeção; 02 projetores; 02 bases Q30 para iluminação; 08 spots Led 3watts RGBWA; 01 console de iluminação; 01 técnico durante o evento para operar o som do palco principal e a rádio poste; Todo cabeamento suficiente e necessário com o dimensionamento correto seguindo as especificações técnicas ABNT. Central de som e rádio poste: instalação de mesa de som com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr. 20 caixas de som modelo 4 faces; 04 Rack de amplificação; cabeamento suficiente e necessário com o dimensionamento correto seguindo as especificações técnicas ABNT para cobrir todos os 300 metros entre todos os estandes da feira para a rádio poste Interligada ao equipamento do palco principal Robótica-filmagem/transmissão ao vivo: grua de filmagem com câmera e sistema de gerenciamento de vídeo para transmissão ao vivo em projetor de multimídia full HD; técnico de vídeo/operador durante o evento; Robótica- Sonorização: 2 caixas ativas 1.000w cada e mesa de som de 8 canais; 2 microfones	47.766,67	47.766,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p9b1340b4aa606>





				sem fio; Todo cabeamento suficiente e necessário com o dimensionamento correto seguindo as especificações técnicas ABNT. A empresa deverá manter, no mínimo, um técnico de som durante todo o evento. Material e mão de obra inclusos. Evento: XIII Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica - FEMICTEC Quando: 17/09/2026 (manhã, tarde e noite), 18/09/2026 (manhã e tarde) e 19/09/2026 (manhã) Turnos: manhã, tarde e noite		
--	--	--	--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura técnica adequada para a realização da XIII FEMICTEC, evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, voltado à socialização de produções científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos estudantes da rede municipal.

2.2. A feira ocorrerá nos pavilhões da FENAC, espaço de grande dimensão física, o que demanda estrutura técnica especializada para garantir:

- sonorização adequada das cerimônias oficiais de abertura e premiação;
- comunicação institucional ao longo do evento por meio de som ambiente;
- cobertura técnica das atividades distribuídas entre os estandes;
- registro e transmissão audiovisual de atividades vinculadas à Olimpíada de Robótica;
- iluminação apropriada para palco e solenidades;
- suporte técnico contínuo durante todos os turnos do evento.

A realização da Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica da rede municipal de ensino de Novo Hamburgo configura-se como ação pedagógica estratégica, alinhada às diretrizes da educação básica prevista na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei





nº 9.394/1996, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento integral do estudante, ao incentivo à pesquisa, à criatividade, ao pensamento crítico e à autonomia intelectual.

Nesse contexto, a disponibilização de infraestrutura adequada de áudio, vídeo e iluminação não se caracteriza como elemento acessório, mas sim como condição essencial para a efetiva socialização do conhecimento produzido pelos alunos, garantindo acessibilidade comunicacional, visibilidade das apresentações e equidade de participação entre projetos expostos.

A ausência de tais recursos comprometeria significativamente a qualidade pedagógica do evento, limitando a interação entre participantes, avaliadores e público, além de prejudicar a difusão científica no ambiente escolar.

Assim, a contratação de solução técnica especializada para fornecimento, instalação e operação desses recursos mostra-se necessária e proporcional ao atendimento do interesse público educacional, contribuindo diretamente para a consolidação de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e orientadas por evidências, em consonância com os princípios da eficiência, da finalidade pública e da qualidade do gasto público previstas na Lei 14.133/2021.

Desta forma, a realização da XIII FEMICTEC, prevista para os dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, nos pavilhões da FENAC, demanda infraestrutura técnica especializada de áudio, vídeo e iluminação para garantir a adequada execução das atividades programadas.

2.3. A inexistência dessa infraestrutura comprometeria a organização, a comunicação, a visibilidade das atividades e a qualidade da execução do evento, em prejuízo ao interesse público e aos objetivos pedagógicos e institucionais da FEMICTEC.

2.4. A contratação encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a realização da FEMICTEC como ação institucional de incentivo à pesquisa, à iniciação científica e à cultura da inovação no âmbito da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, em formato de solução integrada (full service), destinados à realização da Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica - FEMICTEC, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.





A solução a ser contratada deverá compreender, de forma indissociável, o fornecimento de todos os equipamentos necessários à adequada execução do evento, incluindo sistemas de sonorização, projeção de imagem, exibição audiovisual e iluminação técnica, bem como a apresentação de serviços correlatos indispensáveis, tais como transporte, montagem, instalação, testes operacionais, operação assistida durante todo o período do evento e posterior desmontagem.

A contratação deverá assegurar a disponibilidade de equipamentos com padrão de qualidade compatível com eventos educacionais de médio porte, garantindo adequada cobertura sonora, visibilidade das apresentações e condições técnicas que favoreçam a comunicação, a integração e a participação dos estudantes e avaliadores e público em geral. Deverá, ainda, contemplar a disponibilização de equipe técnica qualificada, responsável pela operação dos sistemas, monitoramento contínuo dos equipamentos e pronta atuação em caso de falhas ou intercorrências, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízo ao cronograma do evento.

A solução deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas definidas no termo de referência, observando-se a compatibilidade com a infraestrutura do local de realização da FEMICTEC, incluindo rede elétrica, layout dos espaços, número de ambientes e fluxo de pessoas. A contratada será integralmente responsável pela adequada instalação dos equipamentos, devendo observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, estabilidade de estruturas, prevenção de riscos e proteção dos usuários.

Deverá ser assegurada, ainda, a prestação de suporte técnico em tempo integral durante a realização do evento, com a presença de profissionais capacitados para ajuste operacionais, resolução de problemas e atendimentos às demandas da organização, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

A adoção de solução integrada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, na medida em que centraliza a responsabilidade pela execução dos serviços em um único contrato, reduz riscos de incompatibilidade entre sistemas, facilita a gestão contratual e assegura maior padronização e qualidade na execução. além disso, tal modelagem contribui para a racionalização dos custos administrativos e para a mitigação de





falhas operacionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previsto na Lei 14.133/2021.

Desta forma, a contratação pretendida se apresenta como medida necessária e proporcional para garantir a adequada infraestrutura técnica da FEMICTEC, assegurando condições plenas para a realização das atividades pedagógicas, a socialização dos conhecimentos produzidos e o alcance dos objetivos institucionais do evento.

3.2. A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços e equipamentos:

3.2.1. Palco central – sonorização e iluminação

- 02 caixas subwoofer;
- 06 caixas line array;
- 01 console de som;
- 03 microfones sem fio;
- 01 notebook;
- 02 retornos;
- 02 telas de projeção;
- 02 projetores;
- 02 bases Q30 para iluminação;
- 08 spots LED 3W RGBWA;
- 01 console de iluminação;
- 01 técnico durante o evento para operação do som do palco principal e da rádio poste;
- todo cabeamento necessário, devidamente dimensionado, conforme normas técnicas da ABNT.

3.2.2. Central de som e rádio poste

- instalação de mesa de som com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR;
- 20 caixas de som modelo 4 faces;
- 04 racks de amplificação;
- cabeamento suficiente e necessário para cobertura de aproximadamente 300 metros entre os estandes da feira;
- integração com o equipamento do palco principal.





3.2.3. Olimpíada de Robótica – filmagem, transmissão e projeção

- grua de filmagem com câmera;
- sistema de gerenciamento de vídeo;
- transmissão ao vivo em projetor multimídia Full HD;
- técnico de vídeo/operador durante o evento.

3.2.4. Olimpíada de Robótica – sonorização

- 02 caixas ativas de 1.000W cada;
- 01 mesa de som de 08 canais;
- 02 microfones sem fio;
- todo cabeamento necessário, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

3.3. A empresa contratada deverá manter, no mínimo, um técnico de som durante todo o evento, sem prejuízo de outros profissionais necessários à execução adequada do objeto.

3.4. Todos os custos relativos a transporte, montagem, operação, assistência técnica, desmontagem, materiais e mão de obra deverão estar incluídos no valor proposto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de sonorização, vídeo e iluminação para eventos, devendo possuir capacidade técnica e operacional compatível com o porte e a complexidade da contratação.

4.2. São requisitos mínimos da contratação:

- I – fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- II – instalação segura e adequada dos sistemas;
- III – disponibilização de equipe técnica habilitada para operação durante todo o evento;
- IV – atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT;
- V – observância das normas de segurança elétrica e operacional;
- VI – garantia de continuidade da operação durante todos os turnos do evento;
- VII – substituição imediata de equipamentos que apresentem falha ou desempenho insatisfatório.





4.3. A contratada deverá disponibilizar todos os acessórios, conexões, suportes, cabeamentos, amplificações e demais itens necessários ao perfeito funcionamento da estrutura.

4.4. A solução deverá assegurar compatibilidade técnica entre os sistemas de som, vídeo, projeção e iluminação.

4.5. Em atenção aos princípios da sustentabilidade, recomenda-se que a contratada utilize equipamentos com eficiência energética, organize adequadamente o cabeamento e adote práticas de redução de desperdício de materiais.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá:

- montagem da estrutura técnica será nos dias 15 e 16 de setembro;
- horário: das 7h30 às 19h;
- local da montagem será nos pavilhões da FENAC - R. Araxá, 505 - Ideal, Novo Hamburgo;
- A desmontagem será dia 19 de setembro, a partir das 13h até às 19h, podendo se estender até domingo, 20 de setembro, das 8h às 17h.
- testes prévios de funcionamento;
- operação técnica integral durante a realização da FEMICTEC;
- desmontagem ao término das atividades.

5.2. A montagem deverá ser concluída antes do início oficial do evento, em data e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a programação, realizando os ajustes técnicos necessários sempre que demandado.

5.4. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução, inclusive transporte, alimentação, deslocamento, instalação, manutenção, substituição de equipamentos, mão de obra e demais encargos.





5.5. A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Cleber Koch, Diretor de Educação de Novo Hamburgo, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora Gabriela Henkel Ribeiro, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Carlos Batista Bach, lotado na Diretoria de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os bens sejam fornecidos de acordo com o Termo de Referência, especificações técnicas e demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações necessárias e apresentando documentos que forem solicitados para acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais poderão registrar ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive falhas, atrasos ou desconformidades, adotando as medidas necessárias para sua regularização.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do material fornecido, inclusive perante terceiros, por eventuais defeitos, vícios ou inadequações técnicas.





6.5. Quaisquer exigências formuladas pela fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.6. A ausência ou eventual falha na fiscalização não exime a contratada das responsabilidades assumidas no contrato.

6.7. Ao final da execução contratual, poderá ser elaborado relatório conclusivo pelo fiscal técnico, consolidado pelo gestor do contrato, contendo informações sobre o cumprimento do objeto e o desempenho da contratada.

6.8. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. Caso o produto esteja em desacordo com as especificações, deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus à Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da conformidade do material entregue com todas as exigências contratuais.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. Concomitantemente ao envio da nota fiscal, a contratada deverá apresentar a documentação de regularidade exigida para fins de pagamento, conforme as normas aplicáveis à contratação pública.

7.6. O pagamento será efetuado através de envio de nota fiscal contendo dados bancários da contratada.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para a XIII FEMICTEC será realizada em conformidade com os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo.

A contratação será realizada preferencialmente por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do Art.28, inciso I, da Lei 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência.

O Critério de julgamento adotado será o de menor preço global, tendo em vista a necessidade de contratação integrada dos serviços, garantindo compatibilidade técnica entre os equipamentos e a responsabilidade unificada pela execução.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela natureza da contratação, que demanda solução completa integrada (fornecimento, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos), sendo essencial evitar a fragmentação que possa comprometer a qualidade técnica e a eficiência do evento.

Tal critério assegura maior economicidade à Administração, sem prejuízo da qualidade, uma vez que os requisitos técnicos mínimos estarão devidamente especificados neste TR, impedindo a contratação de proposta inexecutável ou tecnicamente insuficiente.

O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando que o objeto será contratado como um todo, compreendendo todos os serviços e insumos necessários à plena execução do evento.

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os seguintes requisitos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição de seus Administradores quando aplicável;
- Prova de inscrição no CPF/CNPJ;
- Regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;





- Comprovação de experiência prévia em eventos de porte semelhante (feiras, eventos institucionais, científicos ou tecnológicos);
- Indicação de equipe técnica qualificada para montagem, operação e suporte dos equipamentos;
- Declaração de disponibilidade dos equipamentos exigidos;

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
 - c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
 - d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
 - e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei no 5.764/1971;
 - f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 – B. Canudos – 93548-013 | Novo Hamburgo – RS – Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA.**





a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

8.3. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao art.23 da Lei 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para eventos educacionais, institucionais e tecnológicos.

A pesquisa mercadológica considerou a especificidades técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- ao fornecimento integrado da estrutura;
- à compatibilidade operacional entre os equipamentos;
- à montagem, instalação e desmontagem;
- ao suporte técnico especializado durante o evento;
- à logística necessária para a execução do objeto;
- à adequação dos equipamentos ao porte da FEMICTEC da Rede Municipal de Ensino.

Para composição do preço estimado foram obtidos 03 (três) orçamentos válidos junto a empresas do ramo, que se encontram anexados ao processo, bem como a Planilha orçamentária, resultando nos seguintes valores globais:





Item	Descrição	QTD	Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3	
			Valor R\$	Fonte	Valor R\$	Fonte	Valor	Fonte
01	Locação de equipamentos de áudio, vídeo e	01	65.000,00	Q50 Eventos	31.200,00	JP Produções	47.100,00	All time
	iluminação - XIII FEMICTEC		R\$ 65.000.00		R\$ 31.200,00		R\$ 47.100,00	
MÉDIA DE PREÇO			R\$ 47.766,67					

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$47.766,67**(quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com base na planilha de custos anexa, bem como a legislação vigente.

9.2. O valor estimado da contratação consta na Memória de Cálculo que é parte integrante deste Termo de Referência:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 3370

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 3 – Diretoria Geral de Educação

Ação: 2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Vínculo: 15000020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Subelemento: 33.390.395.900.000.000.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

10.2. A contratação somente poderá ser formalizada mediante existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





11.1. A contratada deverá executar o objeto com observância integral às disposições legais, contratuais e técnicas aplicáveis, assumindo responsabilidade plena pela adequada prestação dos serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, compreendendo todas as etapas necessárias à realização da XIII FEMICTEC.

Inicialmente, compete à contratada fornecer todos os equipamentos previstos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso, devidamente testados, revisados e compatíveis entre si, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, projeção e iluminação durante todo o período do evento.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem, instalação e configuração de todos os equipamentos, observando rigorosamente o layout previamente definido pela Administração e as condições estruturais do local, devendo adotar as soluções técnicas necessárias para assegurar a eficiência e a segurança da instalação, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Durante a execução do evento, caberá à contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, em número suficiente, para operação contínua dos sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como para atendimento imediato a eventuais falhas ou intercorrências, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades programadas.

A contratada deverá designar profissional tecnicamente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, competindo-lhe supervisionar todas as etapas da instalação e operação, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas e uso de equipamentos em ambientes com circulação de público.

No que se refere à segurança, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, protegendo a integridade física dos participantes e do público em geral, incluindo a adequada organização de cabos, fixação de equipamentos, isolamento de áreas de risco e utilização de materiais certificados, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

Compete, ainda, à contratada garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, assegurando níveis adequados de som, imagem e iluminação, compatíveis com a natureza do evento, bem





como realizar testes prévios (check de som, imagem e iluminação) antes do início das atividades, a fim de validar o pleno funcionamento dos sistemas.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, observando o cronograma do evento e garantindo que toda a estrutura esteja plenamente funcional antes do início das atividades.

Após a realização do evento, caberá à contratada proceder à desmontagem e retirada de todos os equipamentos, promovendo a liberação do espaço nas mesmas condições em que foi recebido, sem causar danos às instalações.

A contratada deverá manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato designados pela Administração, atendendo prontamente às solicitações, prestando esclarecimentos e adotando as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Adicionalmente, deverá a contratada cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se integralmente por seus empregados e prepostos, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública.

Por fim, a contratada deverá responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela reparação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

11.2. Assim, resumidamente constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e da execução contratual:

- I – fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à execução do objeto;
- II – realizar montagem, operação técnica e desmontagem da estrutura contratada;
- III – garantir a plena operacionalidade dos equipamentos durante toda a execução do evento;
- IV – substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falha, defeito ou desempenho insatisfatório;
- V – disponibilizar equipe técnica habilitada durante todo o período de realização do evento;
- VI – observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- VII – responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução





do objeto;

VIII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX – arcar com todos os custos diretos e indiretos da contratação;

X- A empresa deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a FENAC;

X – cumprir os prazos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adotar todas as providências necessárias à adequada execução do contrato, assegurando condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, caberá à Contratante fornecer à contratada todas as informações técnicas indispensáveis à execução dos serviços, incluindo o detalhamento das necessidades do evento, layout dos espaços, cronograma das atividades, especificações dos ambientes e demais elementos que influenciam na instalação e operação dos equipamentos de áudio, vídeo e iluminação.

A Contratante deverá assegurar o acesso da contratada ao local de realização do evento, em tempo hábil para a montagem, testes operacionais e desmontagem dos equipamentos, bem como garantir condições adequadas para execução dos serviços, especialmente no que se refere à disponibilidade de energia elétrica compatível, segurança do local e organização do espaço físico.

Compete, ainda, à Contratante designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados e registro de eventuais ocorrências, nos termos da legislação vigente. Esses agentes deverão atuar de forma diligente, promovendo a interlocução com a contratada e assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

A Contratante deverá acompanhar a execução dos serviços, avaliando a qualidade técnica da prestação, a conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento dos prazos





definidos, podendo, quando necessário, solicitar ajustes ou correções, desde que devidamente fundamentados e sem prejuízo da autonomia técnica da contratada.

No que se refere à gestão contratual, caberá à Contratante promover a formalização adequada do contrato, assegurar a regular instrução processual e adotar as medidas administrativas necessárias ao seu acompanhamento, inclusive quanto à aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

A Contratante deverá, ainda, efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que devidamente atestada a execução dos serviços pelo fiscal designado, observando-se os critérios de medição e aceite previamente definidos.

Adicionalmente, compete à Contratante comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, oportunizando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

Por fim, a Contratante deverá zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, garantindo que a execução contratual atenda ao interesse público, à finalidade educacional do evento e às diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação, mantendo a adequada organização e funcionamento da XIII FEMICTEC.

12.2. Constituem, desta forma, obrigações da contratante:

- I – disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- II – permitir o acesso da contratada ao local do evento para montagem, operação e desmontagem;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV – receber o objeto nos termos deste Termo de Referência;
- V – efetuar o pagamento, desde que cumpridas as condições estabelecidas;
- VI – comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.





13.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e a reincidência, quando houver.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

14.1. A contratação será realizada em **item único/global**, em razão da natureza integrada da solução pretendida. A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada à luz dos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, concluindo-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento no presente caso.

O objeto da contratação consiste na locação de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para a XIII FEMICTEC, compreendendo não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a instalação, operação técnica durante o evento e posterior desmontagem, caracterizando-se como uma solução integrada e interdependente.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas (por exemplo, separando áudio, vídeo e iluminação) implicaria riscos significativos à adequada execução do evento, uma vez que tais sistemas demandam plena compatibilidade técnica e sincronização operacional. A fragmentação poderia resultar em falhas de comunicação entre equipamentos, despadronização da estrutura, dificuldades de integração e aumento do risco de interrupções durante a realização das atividades.

Além disso, o parcelamento implica maior complexidade na gestão contratual, com a necessidade de múltiplos contratos, diferentes fornecedores e potenciais conflitos de responsabilidade quanto à execução dos serviços, especialmente em situações de falhas técnicas. Tal cenário comprometeria a eficiência administrativa e poderia impactar negativamente a qualidade do evento.





Sob o aspecto econômico, a contratação integrada tende a proporcionar melhor relação custo-benefício, uma vez que permite ganhos de escala, redução de custos operacionais e centralização da responsabilidade na execução, evitando sobreposições e redundâncias.

Importa destacar, ainda, que a opção pela contratação em lote único não restringe a competitividade, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a prestar o serviço de forma integrada, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada, por assegurar maior eficiência, segurança técnica e economicidade, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma **global (não parcelada)**.

Justifica-se essa opção em razão de:

- necessidade de integração técnica entre os sistemas;
- inviabilidade de fracionamento sem prejuízo operacional;
- economia de escala;
- redução de riscos de incompatibilidade entre equipamentos.

Tal decisão está alinhada à Súmula 247 do TCU, no que se justifica a contratação por preço global somente se o parcelamento causar prejuízo técnico ao conjunto ou perda de economia de escala.

14.2. Destarte, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista que os serviços de sonorização, vídeo e iluminação exigem compatibilidade operacional, integração de sistemas e coordenação técnica unificada.

14.3. A contratação global proporciona maior eficiência logística, melhor gerenciamento da execução, redução de riscos de incompatibilidade entre equipamentos e maior economicidade para a Administração.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS





15.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, em formato de solução integrada, tem por finalidade assegurar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da realização da FEMICTEC, especialmente no que se refere à qualidade da execução do evento, à efetividade das atividades pedagógicas e a adequada aplicação dos recursos.

Sob o aspecto técnico-operacional, pretende-se garantir a plena funcionalidade dos sistemas de sonorização, projeção e iluminação durante todo período do evento, assegurando cobertura adequada dos ambientes, clareza na comunicação, visibilidade das apresentações e ausência de interrupções ou falhas que possam comprometer o cronograma estabelecido. Espera-se, ainda, a adequada integração entre os diferentes sistemas, bem como a disponibilidade de suporte técnico contínuo, de modo a assegurar respostas ágeis a eventuais intercorrências.

No que se refere aos resultados pedagógicos, a contratação visa proporcionar condições estruturais adequadas para a apresentação e socialização dos projetos desenvolvidos pelos estudantes, favorecendo a comunicação científica, a interação entre os participantes e o engajamento do público. Busca-se, com isso, potencializar o desenvolvimento de competências como expressão oral, argumentação, pensamento crítico e o protagonismo estudantil, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Sob a perspectiva da gestão pública, almeja-se alcançar maior eficiência na execução contratual, mediante a adoção de solução integrada que reduza riscos operacionais, minimize a necessidade de múltiplas contratações e facilite o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Pretende-se, ainda, assegurar a economicidade da contratação, com a adequada relação custo-benefício, e a transparência na aplicação dos recursos, com a devida rastreabilidade das etapas de execução.

Como resultados institucionais, espera-se a realização do evento organizado, seguro e tecnicamente estruturado, capaz de atender ao público previsto e fortalecer a imagem da Administração Pública como promotora de políticas educacionais de qualidade.

Adicionalmente, busca-se a ampliação do alcance e da visibilidade da FEMICTEC, consolidando-a como espaço de valorização da ciência, da educação e da cultura no âmbito municipal.

Por fim, a contratação deverá resultar na entrega integral do objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, com registro documental adequado de todas as etapas da execução, possibilitando a verificação dos resultados alcançados e subsidiando eventuais processos de avaliação, prestação de contas e controle pelos órgãos competentes.





15.2. Com a contratação, pretende-se assegurar:

- adequada comunicação institucional durante todo o evento;
- qualidade técnica nas cerimônias oficiais e nas atividades da FEMICTEC;
- registro e projeção audiovisual das ações realizadas;
- suporte técnico contínuo e seguro;
- valorização da produção científica e tecnológica dos estudantes;
- eficiência administrativa e operacional na realização do evento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a justificativa da contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a proposta vencedora e demais documentos que instruem o processo administrativo.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

Novo Hamburgo, 22 de maio de 2026.

Carlos Batista Bach
Responsável Técnico

Diretor da Pasta

Secretário da Pasta

